



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 54/10.

Aprova a convalidação do Curso Técnico em Vigilância em Saúde - Subsequente – Ensino a Distância

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pela Conselheiro Luiz Gonzaga Alves Araújo no processo nº 63.001189/2009-60:

RESOLVE:

Aprovar a convalidação do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde – Subsequente na Modalidade de Ensino a Distância do Campus Curitiba, aprovado em 14 de maio de 2008, pelo Conselho Diretor da Escola Técnica da UFPR, que continuou sendo ofertado no Instituto Federal do Paraná em face da Lei 11.892/2008.

Sala de Sessões do Conselho, em 22 de abril de 2010.

Prof. Alipio Leal,
Presidente.